



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ERNESTO FERNANDES LIMA, ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a84db46a-29c0-4de2-af60-41e109db812e

RESOLUÇÃO TC 26/2015

ITEM 32



RESOLUÇÃO TC N ° 26/2015
CONTRIBUIÇÃO NORMAL - P.M. CAMUTANGA - PE - EXERCÍCIO DE 2015

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO RPPS

BASE DE CÁLCULO		VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFICIÁRIOS	PAGOS	DIRETAMENTE	RECOLHIDA	VENCIAMENTO	DATA	REPASSSE
COMPETENCIA	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFICIÁRIOS	PAGOS	DIRETAMENTE	RECOLHIDA	VENCIAMENTO	DATA	REPASSSE	DATA	DO
JANEIRO	449.207,29	100.866,74	98.998,23	172,62	98.825,61	28/02/2015					
FEVREIRO	458.485,20	106.749,43	101.187,33	320,58	100.866,75	31/03/2015					
MARÇO	485.224,67	106.749,43	107.221,07	471,60	106.749,47	30/04/2015					
ABRIL	460.828,26	100.832,02	101.525,03	550,20	100.974,83	31/05/2015					
MAIO	465.064,18	101.763,92	102.864,33	550,20	102.314,13	30/06/2015					
JUNHO	485.422,78	106.321,41	107.463,97	471,60	106.992,37	31/07/2015					
JULHO	484.823,24	106.137,11	107.484,47	524,00	106.960,47	31/08/2015					
AGOSTO	471.425,95	103.111,11	104.316,32	602,60	103.713,72	30/09/2015					
SETEMBRO	454.413,42	99.970,95	100.499,73	628,80	99.870,93	31/10/2015					
OUTUBRO	451.502,33	98.675,51	99.985,53	655,00	99.330,53	30/11/2015					
NOVEMBRO	449.535,10	98.216,52	99.578,94	681,20	98.897,74	31/12/2015					
DEZEMBRO	449.177,77	98.085,51	99.552,71	733,60	98.819,11	31/12/2015					
13 ° SALARIO	458.941,34	100.967,09	100.967,09	6.362,00	1.325.282,75						
TOTAL	6.024.051,53	1.328.446,75	1.331.644,75	6.362,00	1.325.282,75						

Nota: a base de cálculo, a dívida e a os benefícios pagos foram extraídos do centro de custos da folha de pagamento
 Obs.: a data do repasse foi admitida último dia do mês subsequente, por ter ocorrido em varios dias do mês.



PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2015

ITEM 32 DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO TC 26/2015

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de atendimento do item acima referenciado, que o Fundo Municipal de Saúde do Município tem caráter puramente financeiro - contas bancárias onde são depositados recursos de várias origens, para financiamento da saúde pública no Município – não possuindo, assim, sistema próprio de contabilidade. Todos os registros inerentes a Secretaria de Saúde e ao próprio Fundo, são realizados conjuntamente ao da Prefeitura, de forma que o demonstrativo inerente ao item 31 engloba, inclusive, a parte da saúde.


José Ernesto Fernandes Lima

Contador CRC PE 4.300

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito